



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	190\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Gouveia, de uma parcela de terreno situada aos Bacelos, ou Chão de Craveiro, no limite da freguesia de S. Paio, destinada a ser cedida à Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios para a construção de um bairro de casas económicas.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:935 — Abre créditos destinados a reforçar várias verbas inscritas nos orçamentos privativos do Hospital do Ultramar, Instituto de Medicina Tropical de Lisboa e Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:935

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) No Hospital do Ultramar

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, com contrapartida no saldo do ano económico findo:

a) Abrir um crédito especial de 52.304\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	36.324\$00
N.º 2), alínea b) «Pessoal contratado — Vencimentos»	2.844\$00
N.º 3) «Pessoal assalariado»	13.136\$00
	52.304\$00

b) Abrir um crédito especial de 20.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 13.º «Diversos encargos — Comemorações do cinquentenário da fundação do Hospital», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

2) No Instituto de Medicina Tropical de Lisboa

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Reforçar com 1.000\$ a verba do capítulo único, artigo 24.º «Diversos encargos — Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congêneres estrangeiros, representação em congressos e conferências», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por seu despacho de 4 de Março último, o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública da expropriação, requerida pela Câmara Municipal de Gouveia, de um terreno com a área de 3:228 metros quadrados, situado aos Bacelos, ou Chão de Craveiro, no limite da freguesia de S. Paio, de que é possuidor, como fideicomissário, o Sr. António Homem Machado, conde de Vinhó e Almedina, viúvo, residente em Lisboa, confrontando do norte com José Bernardo de Sousa Moura Portugal, do sul com herdeiros de António de Almeida, do nascente com a estrada nacional n.º 330-1.ª e do poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da mencionada freguesia sob o artigo 1:049 e correspondente a um terço do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial respectiva a fl. 136 v.º do livro B-56, sob o n.º 23:560, e que se destina a ser cedido, para a construção de um bairro de casas económicas, à Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios, conforme o contrato, de 28 de Maio de 1948, celebrado entre a Câmara Municipal requerente e a referida Caixa Sindical.

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Abril de 1952. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

para contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 21.º «Diversos encargos — Bolsas de estudo», da mesma tabela de despesa.

3) No Jardim e Museu Agrícola do Ultramar

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, com contrapartida no saldo do ano económico findo:

a) Abrir um crédito especial de 13.000\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	7.000\$00
N.º 2) «Pessoal contratado»	6.000\$00
	<u>13.000\$00</u>

Ministério do Ultramar, 12 de Abril de 1952. — O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 5 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 2.º

Instituto António Aurélio da Costa Ferreira

Artigo 51.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado»:

a) «Para satisfação dos encargos desta natureza com os alunos do Instituto»	— 2.000\$00
---	-------------

Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»	+ 2.000\$00
--	-------------

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Abril de 1952. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.